



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

RESOLUÇÃO Nº 016 / 2018

EMENTA:

Estabelece os valores das semestralidades dos cursos de nível superior da FIS - Faculdade de Integração do Sertão, com alguns reajustes para o ano de 2019, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SESST/FIS – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA / FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS, no uso das suas atribuições legais, com embasamento na Lei nº 9.870/99, e suas alterações;

Considerando a obediência à legislação de direito, publicidade e transparência dos atos emanados da administração geral da SESST/FIS;

Considerando a necessidade de realinhar estabelecendo os valores das mensalidades dos cursos superiores ministrados por esta Instituição de Ensino Superior – IES, com alguns reajustes, praticando-se valores de mensalidades que permitam a sustentabilidade financeira da IES, como forma de assegurar o seu objetivo primordial de ensino de qualidade com toda sua estrutura de sustentação e desenvolvimento;

Considerando a inflação do período de doze (12) meses, desde o último reajuste feito através da Resolução nº 015/2017, de 14.11.2017, até a vigência desta atual Resolução;

Considerando que, nos último doze (12) meses depois do último reajuste, além da inflação acumulada (muito superior à meta oficial), a crise financeira que assola o País, bem como, pela concessão de aumentos nominais de salário aos docentes e demais funcionários, que ganham com base no salário mínimo nacional; aumentos de preços dos produtos, serviços e materiais adquiridos e/ou contratados pela IES; assim como, também, a necessidade de estabelecimento de preços compatíveis com a realidade mercadológica regional atual;

Considerando a realização de investimentos em melhorias do ensino de qualidade com a contratação de novos professores, mestres e doutores; investimentos em livros novos para atualização bibliotecária de todos os cursos; abertura dos novos cursos de Psicologia, Nutrição e Educação Física; construção de cozinha industrial e aquisição dos equipamentos desta, e climatização dos ambientes de estudos; ampliação dos laboratórios de enfermagem e fisioterapia, com aquisição dos laboratórios de ginecologia e obstetria; aquisição do laboratório de odontologia; investimentos em segurança com a contratação de segurança armada para o "campus" da IES, além de aquisição de câmeras filmadoras para cobertura geral das dependências da IES; material de uso diário, dentre outros, tudo para uso, conforto e segurança dos alunos, docentes e discentes;

Considerando, finalmente, a necessidades de recomposição e alinhamento dos preços com reajustes de valores em alguns cursos e/ou redução das semestralidades e mensalidades dos cursos da Faculdade de Integração do Sertão – FIS, defasados pela inflação, inclusive visando prevenir riscos capazes de afetar o equilíbrio econômico financeiro da instituição;

RESOLVE,

Art. 1º - ESTABELEÇER, REAJUSTAR e FIXAR, para todos os Períodos dos Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, *Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Construção de Edifícios, **para as semestralidades e mensalidades compreendidas no período de janeiro a dezembro de 2019**, os seguintes valores normais das respectivas semestralidades, exceto para os alunos participantes do FIES.

VALORES NORMAIS DA SEMESTRALIDADE PARA 2019.1 e 2019.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 4.044,00
---------------	---------	-------------------------	--------------



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor da Semestralidade	R\$ 4.044,00
DIREITO	Vesp/No	Valor da semestralidade	R\$ 6.060,00
ODONTOLOGIA	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 12.180,00
ENFERMAGEM	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 5.922,00
FISIOTERAPIA	Integral	Valor da semestralidade	R\$ 6.060,00
FARMÁCIA	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.060,00
*PSICOLOGIA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 3.720,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 4.320,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	Valor da semestralidade	R\$ 3.720,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 6.060,00
CONSTRUÇÃO DE EDFS	Vesp/Not	Valor da semestralidade	R\$ 2.100,00

VALORES DAS SEMESTRALIDADES DO FIES PARA 2019.1 e 2019.2:

Os reajustes das semestralidades/mensalidades dos alunos participantes do FIES, serão estabelecidos posteriormente, tão logo tenham seus índices de reajustes estabelecidos oficialmente pelo respectivo programa.

Art. 2º - O valor total da Semestralidade dos cursos da FIS, de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Odontologia, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, *Psicologia, Nutrição, Educação Física, Engenharia Civil e Construção de Edifícios, que incluem o valor da matrícula, será dividido em seis (06) parcelas mensais, para pagamento durante o período de cada semestre, correspondentes aos **valores normais** seguintes:

VALORES NORMAIS DAS MENSALIDADES PARA 2019.1 e 2019.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 674,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 674,00
DIREITO	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.010,00
ODONTOLOGIA	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 2.030,00
ENFERMAGEM	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 987,00
FISIOTERAPIA	Integral	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.010,00
FARMÁCIA	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.010,00
*PSICOLOGIA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 620,00
NUTRIÇÃO	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 720,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 620,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Not.	Valor normal da mensalidade	R\$ 1.010,00
CONSTRUÇÃO DE EDFS.	Noturno	Valor normal da mensalidade	R\$ 350,00

Art. 3º - Considerando as **datas para pagamentos mensais**, a SESST/FIS **concede os descontos** nos valores das mensalidades de todos os cursos, exceto quanto ao valor da matrícula que corresponde à 1ª mensalidade, bem como, concede descontos especiais, promocionais, apenas para os novos cursos, nos turnos diurnos, de Psicologia, Nutrição e Educação Física, todos conforme constam dos valores e datas limites para pagamentos, lançados nas tabelas abaixo:

VALORES COM DESCONTOS DAS MENSALIDADES PARA 2019.1 e 2019.2 e DATAS PARA PAGAMENTOS:

ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
Até dia 05 - R\$ 460,00	Até dia 30 - R\$ 674,00	Após dia 30 - R\$ 674,00, mais multa, juros e correção



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

ODONTOLOGIA - INTEGRAL		
Até dia 05 - R\$ 1.700,00	Até dia 30 - R\$ 2.030,00	Após dia 30 - R\$ 2.030,00, mais multa, juros e correção

ENFERMAGEM - INTEGRAL		
Até dia 05 - R\$ 800,00	Até dia 30 - R\$ 987,00	Após dia 30 - R\$ 987,00, mais multa, juros e correção

FISIOTERAPIA - INTEGRAL		
Até dia 05 - R\$ 800,00	Até dia 30 - R\$ 1.010,00	Após dia 30 - R\$ 1.010,00, mais multa, juros e correção

FARMÁCIA - VESPERTINO / NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 890,00	Até dia 30 - R\$ 1.010,00	Após dia 30 - R\$ 1.010,00, mais multa, juros e correção

DIREITO - VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 810,00	Até dia 15 - R\$ 910,00	Após dia 30 - R\$ 1.010,00, mais multa, juros e correção

DIREITO NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 900,00	Até dia 30 - R\$ 1.010,00	Após dia 30 - R\$ 1.010,00, mais multa, juros e correção

ENGENHARIA CIVIL		
Até dia 05 - R\$ 800,00	Até dia 30 - R\$ 1.010,00	Após dia 30 - R\$ 1.010,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 540,00	Até dia 15 - R\$ 600,00	Após dia 30 - R\$ 720,00, mais multa, juros e correção

NUTRIÇÃO - NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 660,00	Até dia 30 - R\$ 720,00	Após dia 30 - R\$ 720,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 400,00	Até dia 15 - R\$ 500,00	Após dia 30 - R\$ 620,00, mais multa, juros e correção

PSICOLOGIA - NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 580,00	Até dia 30 - R\$ 620,00	Após dia 30 - R\$ 620,00, mais multa, juros e correção

EDUCAÇÃO FÍSICA - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 400,00	Até dia 15 - R\$ 500,00	Após dia 30 - R\$ 620,00, mais multa, juros e correção

EDUCAÇÃO FÍSICA - NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 580,00	Até dia 30 - R\$ 620,00	Após dia 30 - R\$ 620,00, mais multa, juros e correção

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - MATUTINO/VESPERTINO		
Até dia 05 - R\$ 250,00	Até dia 15 - R\$ 300,00	Após dia 30 - R\$ 350,00, mais multa, juros e correção

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - NOTURNO		
Até dia 05 - R\$ 310,00	Até dia 30 - R\$ 350,00	Após dia 30 - R\$ 350,00, mais multa, juros e correção

VALORES DAS MATRÍCULAS DOS CURSOS PARA 2019.1 e 2019.2:

ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 674,00
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Valor da matrícula	R\$ 674,00
DIREITO	Vesp/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 1.010,00
ODONTOLOGIA	Integral	Valor da matrícula	R\$ 2.030,00

[Handwritten signature]



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE SERRA TALHADA - SESST
FACULDADE DE INTEGRAÇÃO DO SERTÃO - FIS

ENFERMAGEM	Integral	Valor da matrícula	R\$ 987,00
FISIOTERAPIA	Integral	Valor da matrícula	R\$ 1.010,00
FARMÁCIA	Vesp/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 1.010,00
*PSICOLOGIA	Diur/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 620,00
NUTRIÇÃO	Diur/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 720,00
EDUCAÇÃO FÍSICA	Diur/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 620,00
ENGENHARIA CIVIL	Vesp/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 1.010,00
CONSTRUÇÃO DE EDFS	Diur/Noturno	Valor da matrícula	R\$ 350,00

Art. 4º - Embasados nas disposições legais e contratuais, os pagamentos de mensalidades dos cursos efetuados após o dia 30/31 de cada mês, serão obrigatoriamente acrescidos de multa contratual, juros e correção monetária, bem como, acrescentam-se mais custas processuais e honorários advocatícios quando cobrados judicialmente.

Art. 5º - Os valores das semestralidades/mensalidades dos cursos da SESST/FIS, na conformidade da lei, podem aumentar anualmente para recomposição e equilíbrio financeiro da instituição, submetendo-se aos novos valores todos os alunos novatos e veteranos, quer tenham ingressado no 1º ou no 2º semestre letivos.

Parágrafo Único - Os valores do Curso de *PSICOLOGIA, a realização de Vestibular e Matrículas no mesmo, dependem da autorização do MEC, que encontra-se em vias de acontecer no processo nº 201713202, depois da avaliação favorável realizada.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Serra Talhada, 01 de novembro de 2018


Dr. Luis Pereira de Melo Júnior
Diretor Presidente

